



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

*Recebi em 30/12/74  
Edineia S. B. Fonseca*

Referência:

LEI Nº 17/74, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

Assunto:

Serviço:

Aprova o Plano Trienal de Investimentos para o triênio 1975/1977.

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, usando de suas atribuições e de acordo com o Artigo 128, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Trienal de Investimentos para o triênio 1975/1977, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1975.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, em 06 de dezembro de 1974.

*William Souza*

WILLIAM DE SOUZA

Prefeito Municipal